



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de jaquetas anoraque dupla face, para atender às necessidades da Polícia Militar, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MED IDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Jaqueta anoraque dupla face 3x1 de cor caqui, conforme Modelo PMSC e de tamanhos diversos (PP, P, M, G, GG, XG, XGG). Os tamanhos serão indicados no momento do pedido à empresa. Conforme item 1.2 do Termo de Referência descrição técnica detalhada do objeto.	UND	06	1.189,00	7.134,00
				Total =	7.134,00

1.2. Descrição técnica detalhada do objeto

1.1.1 CASACO DE ANORAQUE CAQUI MODELO PMSC TAMANHOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INV 001/CAD/2023

Referência: Norma20/13e20A/18daAATCC; Norma NBR10591/08; Norma NBR13216/94; Norma NBR10588/2015; ABNT NBR12546/2017; Norma2261/17; NBRISO105E04/14; NBRISO105X12/19; Norma22/17daAATCC; Norma ABNT NBRISO105-J03:2010; ou normas vigentes.

- 1.2.1.** O Conjunto Anoraque-Fleece corresponde a uma jaqueta impermeável acoplada a um fleece (soft), protegendo o usuário contra chuva, vento e frio.
- 1.2.2.** Todas as costuras do casaco externo, lado caqui, devem ser seladas com fita de 20 mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna.
- 1.2.3.** Todos os aviamentos devem ser na cor caqui tais como: Botões de pressão, Zíper, elásticos, presilhas dos elásticos e outros.
- 1.2.4.** Parte externa do Casaco: Tecido tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC:
- a) Composição (Norma20/13e20A/18daAATCC):
 - 100% poliamida;
 - Tolerância: Não permitida variação;
 - b) Gramatura (Norma NBR10591/08):
 - 120g/m²;
 - Tolerância: ±6%.
 - c) Título (Norma NBR13216/94)



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

- Trama-25(TEX); - Urdume
- 10(TEX); - Tolerância:±6%.

d) Densidade (Norma NBR10588/2015):

- Trama-26fios/cm;
- Urdume-48fios/cm;
- Tolerância:±8%.

e) Estrutura (ABNT NBR12546/2017):

- Tecidotela1x1;
- Tolerância: não permitida variação.

f) Resistência ao Rasgo (Norma2261/17):

- Trama-2,8(kgf);
- Urdume-2,5(kgf);
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g) Solidez da Cor: g.1) Ao Suor (NBRISO105E04/14):

- Ácido-4/5;
- Alcalina-3/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g.2) À fricção (NBRISO105X12/19):

- Seco-4/5;
- Úmido-4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

h) Repelência a Água (Norma22/17daAATCC):

- Nota100;

i) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBRISO105-J03:2010):

- Iluminante D65-10°;
- L*=49,3;
- a*=6,6;
- b*=12,8;
- DE<2,0

**Cálculo da Diferença de Cor da parte externa (Cor caqui padrão PMSC)
(Norma 173/09 da AATCC) (Este cálculo só pode ser realizado depois que o tecido
for desenvolvido).**

- 1.2.5.** Gola: Alta, com compartimento na parte externa para embutir o capuz através de velcro (seguir ilustração do modelo). Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.
- 1.2.6.** Capuz: Deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal na cor preta.
- 1.2.7.** Frente: Comum recorte inferior vertical em cada lado, localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).
- 1.2.8.** Abertura frontal: Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de



primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteção e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A vista interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento.

1.2.9. Velcro (fêmea): De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afiação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

1.2.10. Serigrafia: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm), colorido nas cores padrão.



1.2.11. Bolsos frontais: Deve possuir dois bolsos laterais, sendo um em cada lado, embutidos junto ao recorte lateral frente com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo. O cursor do zíper deverá ter um puxador de fita tipo gorgurão para evitar que fique balançando e faça barulho durante operações que requerem silêncio.

1.2.12. Lapela de ombro: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola.

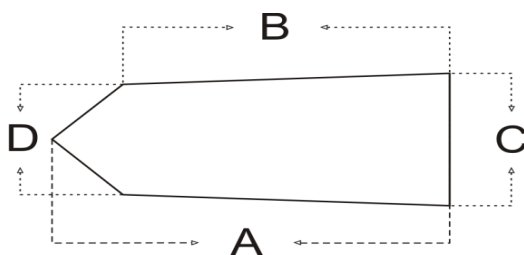
Tabela de medidas da lapela de ombro



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

Tamanhos	P	M	G	G G	X G
A	13	13	13	14	14
B	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5



C	6	6	6	6	6
D	5	5	5	5	5

- 1.2.13.** Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura, este velcro fabricado em material 100% poliamida (comprovação com laudo).
- 1.2.14.** Manga direita: Aplicado 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetáplus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100%poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm).
- 1.2.15.** Características para confecção da bandeira:
- Tipo: Etiqueta Tecido
 - Titulo urdume 100/36
 - Titulo trama fundo 76/30
 - Titulo trama figura 76/30
 - Densidade urdume 56 fios/centímetro
 - Densidade trama 56 fios/centímetro
 - Acabamento: calandragem e recorte a laser.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

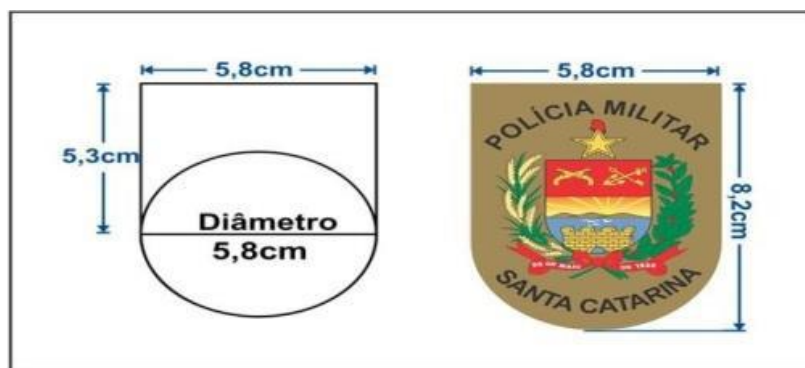
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ



1.2.16. Manga esquerda: Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tecido em tafetáplus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,2 cm de altura e 5,8 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm).

1.2.17. Características para confecção do brasão:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.



*Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

1.2.18. Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição “POLÍCIAMILITAR”, em letra tipo Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm), na cor preta.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

**POLÍCIA
MILITAR**

20.0 cm
16.0 cm

1.2.19. Barra: Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com acabamento embutido e pesponto formando bainha.

1.2.20. Ilustração do modelo (Lado externo caqui): FRENTE/COSTAS

JAQUETA LADO EXTERNO



1.2.21. Parte interna do casaco: Tecido em poliéster, na cor amarelo limão e detalhes caqui:

- a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): - 100% Poliéster Tolerância: Não permitida variação
- b) Gramatura (NBR 10591/08): - 140 g/m² - Tolerância: ±6%
- c) Estrutura (NBR 12546/91): - Sarja - Tolerância: Não permitida variação
- d) Solidez da Cor:

d.1. A lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10-C1S): - Migração Poliéster-4/5 - Migração Algodão-4/5 - Alteração-4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo

d.2. À fricção (NBR ISO 105 X-12/07): - Seco-4/5 - Úmido- 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo.

d.3. Repelência à água (SprayTest)-(Norma 22/17 da AATCC): - Nota: 100 - Tolerância: Valor de referência mínimo.

- e) Cálculo da Diferença de Cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010):

-IluminateD65-10° -L*=105,50 -a*= - 40,00 -b*=100,90 -DE<1,80



Cálculo da Diferença de Cor parte interna (amarelo-limão)(Norma173/09da AATCC).

- 1.2.22.** Gola: Alta na cor caqui tecido externo. Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.
- 1.2.23.** Frente: Junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta. Zíper do modelo Vislon(jacarê), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Em ambas as pontas, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário.
- 1.2.24.** Velcro (fêmea): De 12,0cm de comprimento por 2,0cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).
- 1.2.25.** Serigrafia: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).
- 1.2.26.** Faixa refletiva: Com 2,5 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M². Sendo duas faixas no sentido horizontal costurada na circunferência do tórax frente e costas e duas faixas em cada manga contornando-a (seguir ilustração do modelo).
- 1.2.27.** Lapela de ombro: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixa através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola, na mesma dimensão da lapela do lado externo (caqui).
- 1.2.28.** Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura. Deverá conter uma tira de cadarço tipo alça de mochila (na cor caqui)e em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível. Manga do lado direito com aplicação da Bandeira do Estado de Santa Catarina e a manga do lado esquerdo com aplicação do Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).
- 1.2.29.** Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).
- 1.2.30.** Ilustração do modelo (Lado interno amarelo sem o forro de fleece):
FRENTE/COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

JAQUETA LADO INTERNO SEM FLEECE



1.2.31. Forro em tecido Fleece na cor caqui:

- a) Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC): - 100%Poliéster - Sem Tolerância
- b) Gramatura (NBR10591/08): - 250 g/m² - Tolerância +/- 8%
- c) Estrutura de Malhas (Normas ABNT NBR13460:1995 e ABNT NBR13462:1995): - Malha com acabamento felpado em ambos os lados. - Sem Tolerância
- d) Solidez da Cor ao Suor (Norma ABNT NBR ISO105-E04:2014): - Ácido - Migração Algodão-5 - Migração Poliéster-5 - Alteração- 5
- e) Suor Alcalino: - Migração Algodão-5 - Migração Poliéster-5 - Alteração- 5 - Tolerância mínima permitida
- f) Solidez de cor:
 - f.1. À Fricção (Norma ABNT NBR ISO105X-12/2019): - Seco: 5 - Úmido: 5 - Tolerância mínima permitida
 - f.2. À Lavagem Doméstica e Comercial (Norma ABNT NBR ISO105-C06:2010): - Migração Algodão: 4.5- Migração Poliéster: 4.5 - Alteração: 4.5 - Tolerância mínima permitida
 - f.3. À luz artificial: ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio – método 05 – ciclo de exposição B (25 horas) (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019): - Nota: 5 - Tolerância mínima permitida
- g) Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC) CIELAB Iluminante D65-10° - L*=39,05 - a*=4,17 - b*=11,51 - DE<1,50
- g.1 Cálculo da Diferença de Cor do Fleece (Norma 173/09 da AATCC)

1.2.32. Modelo: Com gola alta, saída de mangas e barra com bainha em cobertura. O fleece deverá poder ser acoplado internamente ao Anoraque por meio de zíperes na parte frontal e de botões de pressão na manga.

1.2.33. Ilustração do modelo (Lado interno com fleece): FRENTE COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JUPIÁ

JAQUETA LADO INTERNO COM FLEECE



FRENTE/COSTAS

JAQUETA LADO EXTERNO



JAQUETA LADO INTERNO SEM FLEECE





2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 18, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de jaquetas anoraques dupla face 3x1 para os policiais militares do município de Jupiá - SC, visando proporcionar conforto, segurança e eficiência aos profissionais responsáveis pela manutenção da ordem pública e segurança da comunidade.

Uma das principais características dessas jaquetas é sua construção robusta e resistente, utilizando materiais de alta qualidade que oferecem proteção eficaz contra chuva, vento e baixas temperaturas. Combinando impermeabilidade, respirabilidade e isolamento térmico, as jaquetas anoraques garantem o conforto e a segurança dos policiais mesmo em condições climáticas adversas.

Além disso, a solução inclui requisitos de ajuste e segurança, com sistemas de ajuste na cintura, punhos e capuz, proporcionando um ajuste personalizado e seguro para cada usuário.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os bens deverão ser entregues na Companhia de Polícia Militar, Rua Ponta Porã, Centro, nº1215, Jupiá - SC das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de segunda a sexta-feira, conforme solicitação no prazo não superior a 30 dias após o envio da SF. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

4.2. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais).



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

- 8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:
- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
 - b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
 - c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 28/03/2024.

André Luza

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**